

Lei nº 66

Autoriza pagamentos.

Guilherme Schwantes, Prefeito Municipal de Luis Alves
Faco saber a todos os habitantes de Luis Alves que -
Câmara deputa e em sanciona a seguinte Lei:

Art. p - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a pagar
firma "Contá Construtora Técnica Ltda, com sede
Blumenau a quantia de vinte e setenta mil, e um
mil, e setecentos cruzeiros), provimento dos seguintes
despesas realizadas com a Ponte Governador Elso R.

a) Ajustamento salarial	R\$ 319.200,00
b) Encerramento do Projeto	" 120.000,00
c) Transportes de bares	" 82.500,00
d) Levantamentos feitos	" 30.000,00
e) Contrato	" 150.000,00

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial, por conta do provável excesso de arrecadações a verificar-se no corrente exercício para fazer face as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor no date de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luis Alves, em 25 de Janeiro de 1.963.

Gulherme Schwander
Prefeito Municipal

Esta lei foi oportunamente registrada e publicada esta secretaria em 23 de Janeiro de 1.963.

Augusto Kaisch.
Secretário